LEI Nº 1044 DE 20 DE JULHO DE 2004.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica suplementado, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
819 – REDES DE AGUA
4.4.90.51.01.00.00 – Obras redes de Água..... R$ 60.000,00
Total..... R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... R 60.000,00
Total..... R 60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de julho de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.07.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/07/04 a 30/07/04

Secretaria Municipal da Administração